

DECRETO Nº 140/2006

Reverte ao Município de Umuarama o imóvel que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a informação constante do processo 1761/2006 acerca de Devolução de imóvel, feita pela empresa Indústria e Comércio de Móveis NV Ltda;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revertido ao Município de Umuarama, o imóvel constituído pelos Lotes de terras de n.ºs. 13, 14, 15, e 16 todos da quadra 02, do Parque Industrial I, com área total de 10.000 m² (dez mil metros quadrados), doados nos moldes da Lei Municipal n.º 1.724, de 17 de dezembro de 1992.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de junho de 2006.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da América"

MUNICÍPIO DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECEBEMOS DO Sr. [nome] o valor de R\$ [valor] referente ao [motivo]

em conformidade com o [documento]

emitido em [data]

em [data]

em [data]

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 23 / Junho / 2006
DE N.º 7730
UMUARAMA, 23 / 06 / 2006
E.C.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO